

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

- **DECRETO Nº 2637-S, de 15.12.2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, tendo em vista o que consta no processo eletrônico 2021-194SX,

RESOLVE:

RETROAGIR a 09.12.2019 a data de promoção do militar **MARCELO PAIN MACIEL FILHO**, RG 23.179-0/NF 3270220, ao posto de **1º Tenente QOCPM** do Quadro de Oficiais de Combatentes da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, efetivada por meio do Decreto nº 649-S/2021, em ressarcimento de preterição, com fulcro no inciso II, art.23 da Lei Complementar nº 910/2019.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

D.O.E 16.12.2021

- **PORTARIA Nº 739-S, de 17.12.2021 – PMES**

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** do processo de nº 5017700-95.2021.8.08.0024 e ainda conforme Despacho oriundo da Assistência do Comando Geral registrado no encaminhamento E-Docs nº 2021-HQ4RPJ.

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **3º SARGENTO QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 das NPCE/19 c/c o Art. 9º, III da LC Nº 911/19, por ter concluído com aproveitamento o respectivo **Curso de Habilitação de Sargento**, o Cabo abaixo relacionado:

a) A contar de 10/12/2021, referente ao Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2021:

Cabo QPMP-C	RG	NF
WANSLEY AMORIM ALOCHIO	18.760-0	880738

- **PORTARIA Nº 740-S, de 17.12.2021 – PMES**

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** do processo de nº 5006739-70.2021.8.08.0000, publicada na 4ª parte do BCG ao BGPM nº 051/2021, e ainda em conformidade com o Despacho oriundo da Assistência do Comando Geral registrado no encaminhamento E-Docs nº 2021-GMHQJ4.

RESOLVE:

- **Tornar sem efeito** a promoção à graduação de **Sd QPMP-C**, efetivada através da Portaria nº 707-S, de 26.11.2021, publicada no BECG nº 062 de 26.11.2021, do **Sd QPMP-C HENRIQUE SCARAMUSSA DA SILVA**, RG 25.421-9/ NF 4309731.

2.1.2 RESERVA REMUNERADA/REFORMA

- **PORTARIA Nº 1074, de 12.11.2021 – IPAJM.**

RETIFICAR a Portaria n.º 821 de 02 de junho de 2014, publicada no D.O. de 05 de junho de 2014, e **TRANSFERIR “EX-OFFICIO”** para a Reserva Remunerada o **1º SARGENTO PM JOÃO CARLOS FERRUGINI COSTA**, NF 816015/1, a contar de 05/08/2013, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de SUBTENENTE PM, tendo em vista o disposto no Art. 87 c/c o Art. 48, inciso II, da Lei n.º 3.196/1978, alterados respectivamente pelo Art. 1º da Lei m.º 3.446/1981 e pelo Art. 1º da Lei n.º 4.010/1987 e **CONCEDER** o adicional de Inatividade no percentual